



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1291/2012

Altera a remuneração dos ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições especificadas no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O valor do vencimento dos titulares do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal junto ao Poder Executivo passa a ser R\$743,00 (setecentos e quarenta e três reais), com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2012.

Art. 2º - O Incentivo Financeiro Adicional de que trata a Lei Municipal n.º 1.228, de 14 de abril de 2011, será de R\$128,00 (cento e vinte e oito reais) para cada um dos titulares do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, que estejam no efetivo desempenho das respectivas atribuições funcionais no âmbito do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotação consignada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na Lei Orçamentária Anual (LOA), sob a rubrica 2.110 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros – RN, 07 de maio de 2012, 190º da Independência e 123º da República.



LEONARDO NUNES RÉGO
Prefeito Municipal